PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5051 de 10/12/2010

LEI Nº 3.486, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferências Diretas do FNDE ao PNAE no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.306.0039.2.090 - Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	31110	R$	122.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PNAE, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Transferências Diretas do FNDE ao PNAE	1721.35.03.00.00	31110	R$	122.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de dezembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA